



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) SINUELO DA SAUDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Saudade, inscrita no CNPJ sob o nº 77.617.884/0001-52, com o objetivo de transferir recursos financeiros para a execução do projeto “Revitalização da Sede Social e Rancho Chaleira Preta do CTG Sinuelo da Saudade”.

Parágrafo único. A parceria de que trata o caput tem como objeto a revitalização da estrutura física da Sede Social, Campeira e Rancho Chaleira Preta do CTG, incluindo reformas estruturais, elétricas e de acessibilidade, conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da celebração do Termo de Fomento de que trata esta Lei, o Poder Executivo apresenta o orçamento de R\$ 104.356,00 com as seguintes dotações orçamentárias: 11.001.13.392.1301.2162.3.3.50.43.00.00 e 11.001.13.392.1301.2160.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior decorre da necessidade de execução das **Emendas Impositivas** ao Orçamento Anual, apresentadas por vereadores desta Casa de Leis, nos termos do art. [artigo da LDO ou Lei Orgânica Municipal que trata das emendas] e abaixo relacionadas:

- Emenda Impositiva Bancada nº 02 – 2161 de autoria do(a) Vereador(a) Kabinho;
- Emenda Impositiva Bancada nº 03- 2161, de autoria do(a) Vereador(a) Zanandrea;
- Emenda Impositiva Individual nº 02- 2161 de autoria do(a) Vereador(a) Maneco.

Art. 4º A execução do Termo de Fomento, o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas dos recursos repassados observarão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, 08 de junho de 2026.

PAULO CEZAR
CASARIL:3687573290
4

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2026.06.11 13:09:48 -03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar uma parceria de fundamental importância para a preservação da identidade cultural e histórica de nosso município.

O Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Saudade é mais do que uma instituição; é um patrimônio vivo de Realeza. Fundado em 1974, há 50 anos, por pioneiros que aqui plantaram suas raízes e seus sonhos, o CTG se tornou um símbolo de união, pertencimento e amor às tradições que formaram nossa gente. Sua sede, erguida pelo esforço coletivo de cerca de 350 membros da comunidade, representa o espírito de colaboração que define nosso município.

Hoje, este espaço que acolheu incontáveis eventos, formou gerações de dançarinos e fortaleceu laços familiares e de amizade, clama por nosso cuidado. O desgaste natural do tempo impõe a necessidade urgente de uma revitalização completa. Falamos de garantir a segurança estrutural do prédio, de modernizar instalações elétricas que apresentam riscos e, fundamentalmente, de adaptar seus espaços, como os banheiros, às normas de acessibilidade, promovendo a inclusão de todos os cidadãos.

Os recursos para esta nobre causa, no valor de R\$ 100.500,00, foram democraticamente destinados por meio de **Emendas Impositivas** de autoria de vereadores desta casa, refletindo um anseio legítimo da comunidade que representamos. A natureza impositiva dessas emendas torna sua execução um compromisso inadiável. Este projeto de lei, portanto, é o instrumento legal necessário para que a vontade do Legislativo, em sintonia com a população, seja efetivamente cumprida pelo Executivo.

A parceria se dará por meio de um Termo de Fomento, em total conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), garantindo transparência, fiscalização e uma rigorosa prestação de contas. Além disso, o projeto prevê contrapartidas de grande valor para o município, como a cessão gratuita do espaço para eventos escolares e a oferta de oficinas culturais na rede de ensino.

Ao aprovar este projeto, não estaremos apenas reformando um prédio. Estaremos investindo na segurança de nossos filhos e netos que ali frequentam, honrando o legado de nossos pioneiros e garantindo que a chama da tradição, da cultura e da comunidade continue a brilhar forte em Realeza por, no mínimo, mais 50 anos.

Diante do exposto e da inquestionável relevância da matéria, contamos com o apoio e o voto favorável de todos os nobres pares para a aprovação deste projeto.

PAULO CEZAR

CASARIL:36875732

904

PAULO CEZAR CASARIL

Assinado de forma digital por

PAULO CEZAR

CASARIL:36875732904

Dados: 2026.06.11 13:10:11

-03'00'

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 20/2026**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2026	2027	2028
Despesa Total Prevista Atualizada	124.910.136,00	137.401.149,00	151.141.264,00
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2026 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.268/2025, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, e compatibilidade com a Lei 2.252/2025, Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029 e com a Lei nº. 2.238/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026.

MARCOS HENRIQUE
TOMAZINI
MIKOANSKI:0968809
6938

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE
TOMAZINI MIKOANSKI:09688096938
Dados: 2026.06.03 14:31:02 -03'00'

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Realeza – PR, 03 de junho de 2026.

VANDERSON
PERICO:04138977
961

Assinado de forma digital por
VANDERSON
PERICO:04138977961
Dados: 2026.06.03 14:19:28
-03'00'

VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE	
Nome: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SAUDADE	
CNPJ: 77.617.884/0001-52	
Endereço: AV. BRUNO ZUTTON	CEP: 85770-000
Bairro: Centro	Ponto de referência:
Telefone:	E-MAIL da Instituição: ctgrealeza@gmail.com
Cidade: Realeza	UF: Paraná
2 e 3– IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
Nome: MOACYR OLDRA	
Nº do CPF: 788.327.729-49	Nº do RG/Órgão Expedidor: 4.960.384-3 SSP/PR
Cargo: Presidente	
Endereço: AV. Rubens Cesar Caselani	CEP: 85770-000
Bairro: centro	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside: Realeza	UF: Paraná
4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA	
4.1 – Identificação do Objeto e Justificativa: Celebração de Termo de Fomento com o Município de Realeza para a revitalização da estrutura física da Sede Social, Campeira e Rancho Chaleira Preta do CTG Sinuelo da Saudade, visando a preservação do patrimônio histórico-cultural e a continuidade de suas atividades de interesse público. O fato de a verba ser oriunda de <u>emenda parlamentar impositiva</u> confere um caráter obrigatório à sua execução orçamentária por parte do Município, fortalecendo a legitimidade do pleito, que já se alinha ao interesse público e à legislação aplicável. O CTG Sinuelo da Saudade, fundado em 1974, é um marco na história de Realeza e um pilar na preservação da cultura gaúcha em terras paranaenses. A sua sede, erguida em um esforço comunitário notável, representa não apenas uma edificação, mas um símbolo de identidade, tradição e pertencimento para gerações de cidadãos realezenses. O papel do CTG transcende o tradicionalismo, consolidando-se como um polo de formação sociocultural. A instituição sedia, de forma contínua, aulas de danças tradicionais gaúchas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento artístico da comunidade. Contudo, o passar dos anos impôs um desgaste natural à sua estrutura. A presente solicitação de fomento visa garantir a segurança e a continuidade dessas atividades de inegável interesse público. Os recursos serão empregados em reformas essenciais e urgentes: Reforma e Adequação dos Banheiros: Para garantir condições dignas de uso e promover a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente. Reforma Estrutural, Elétrica e Pintura de Selagem da Madeira: A refação da parte elétrica, a construção de novas sapatas de sustentação e a troca da cobertura são cruciais para assegurar a segurança de todos os frequentadores e a preservação do patrimônio. A revitalização do espaço físico é, portanto, indispensável para que o CTG continue a cumprir sua função social e cultural, oferecendo um ambiente seguro, acolhedor e adequado para suas atividades. Contrapartidas de Interesse Público: Em retribuição ao apoio financeiro, o CTG Sinuelo da Saudade se compromete a oferecer, de forma gratuita, as seguintes contrapartidas ao Município e à sociedade de Realeza: Cessão de Uso do Espaço: Disponibilização gratuita das instalações do CTG (sede social e campeira) para a Prefeitura e escolas municipais realizarem eventos culturais, artísticos e educacionais. Atividades Culturais na Rede de Ensino: Oferta de oficinas mensais nas escolas	

municipais, ministradas por integrantes do CTG, com foco no fortalecimento da cultura gaúcha, incluindo danças, história e tradições, em linha com as diretrizes de promoção cultural.

Fundamentação Jurídica:

A Constituição Federal estabelece como dever do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e apoiar a valorização e a difusão das manifestações culturais (art. 215). O patrimônio cultural, como o representado pelo CTG Sinuelo da Saudade, é protegido, incumbindo ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, o dever de promovê-lo e protegê-lo (art. 216). O repasse de verbas para a revitalização de um espaço que é palco de manifestações culturais há 50 anos alinha-se diretamente a essa obrigação constitucional. Ademais, o CTG possui decretação de **Utilidade Pública - Municipal (Lei Municipal nº 846/2022)**.

O Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para o repasse de recursos a organizações da sociedade civil (OSC) que, como o CTG, desenvolvem projetos de interesse público propostos por elas próprias. A Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) foi criada exatamente para viabilizar e dar segurança jurídica a parcerias como esta.

A jurisprudência confirma a legalidade do repasse de verbas públicas para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sua aplicação seja estritamente vinculada a finalidades de interesse social, como saúde, educação, assistência social e, de forma análoga, a cultura. Os recursos, uma vez destinados, adquirem natureza pública e sua aplicação é rigorosamente fiscalizada.

Decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) reforçam que esses valores são impenhoráveis, pois visam garantir a continuidade de serviços essenciais à coletividade.

5 – Eixo a que concorre:

	Eixo 1 – Serviço Integral de Acolhimento Institucional
x	Eixo 2 – Serviço de Atendimento Institucional
	Eixo 3 – Ações de Incentivo ao Protagonismo

6 – Título da Proposta: “Revitalização da Sede Social e Rancho Chaleira Preta do CTG Sinuelo da Saudade”.

6.1 – Identificação do Objeto

Revitalizar e modernizar a estrutura física da Sede Social, Campeira e Rancho Chaleira Preta do CTG Sinuelo da Saudade, a fim de preservar seu patrimônio histórico-cultural, garantir a segurança dos frequentadores e ampliar sua capacidade de oferecer atividades de interesse público e social à comunidade de Realeza.

6.2 e 6.3 – Objetivo Geral e Específicos da Proposta

Para alcançar o objetivo geral, o projeto se concentrará nas seguintes metas específicas:

Realizar a reforma estrutural da sede, incluindo a substituição da cobertura e a construção de novas sapatas de sustentação para garantir a estabilidade e segurança da edificação.

Modernizar toda a instalação elétrica do CTG, adequando-a às normas técnicas de segurança vigentes (ABNT) e prevenindo riscos de acidentes para os usuários.

Promover a acessibilidade arquitetônica, por meio da reforma completa dos banheiros, adaptando-os para o uso por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Assegurar um ambiente seguro e adequado para a continuidade das atividades culturais, como as aulas de danças tradicionais para todas as faixas etárias, e para a realização de eventos que valorizem o patrimônio cultural imaterial gaúcho.

Fortalecer a parceria com o poder público e a sociedade local, viabilizando o uso do espaço revitalizado para eventos educacionais e culturais do município e oferecendo atividades tradicionalistas nas escolas, conforme as contrapartidas propostas no Termo de Fomento.

6.4 – Justificativa da Proposta:

Descrita no item 4.1

6.5– Abrangência da proposta:

Esse projeto tem uma abrangência a nossa entidade no seu todo e toda a população de Realeza/PR.

6.6 – Público Beneficiário:

Serão as crianças, adolescentes, adultos e idosos do Município de Realeza/PR.

6.7 – Perfil do Público Beneficiário Direto

Esse projeto é direcionado a toda a população, independentemente de classe social.

6.8 – Meta de Atendimento:

A meta é atingir a população de Realeza/PR.

6.8 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: março/2026 Término: dezembro/2026

6.9 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A execução do projeto seguirá um planejamento estruturado em etapas, visando garantir a eficiência na aplicação dos recursos, a transparência na gestão e o cumprimento rigoroso dos objetivos propostos, em total conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e as diretrizes do Termo de Fomento.

A abordagem será dividida nas seguintes fases:

1. Fase de Planejamento e Preparação (Pré-Obra)

Formalização da Parceria: Após a aprovação da proposta, o primeiro passo será a celebração do Termo de Fomento com o Município de Realeza, detalhando o plano de trabalho, o cronograma e as obrigações de ambas as partes.

Abertura de Conta Bancária Específica: Conforme exige a legislação, será aberta uma conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos do projeto. Todos os pagamentos e transações serão realizados por meio desta conta, garantindo total rastreabilidade financeira.

Contratação de Serviços Técnicos: Serão contratados profissionais habilitados (engenheiro civil e/ou arquiteto) para a elaboração dos projetos executivos detalhados (estrutural, elétrico e de acessibilidade).

Processo de Cotação e Contratação: A aquisição de materiais e a contratação de mão de obra serão realizadas mediante um processo de tomada de preços. A escolha será pautada pelo critério de melhor custo-benefício, assegurando a economicidade no uso da verba pública.

2. Fase de Execução e Acompanhamento das Obras

Execução Supervisionada: As obras serão executadas em frentes de trabalho organizadas (estrutura, elétrica, banheiros), sob a supervisão técnica contínua do profissional responsável, que garantirá a conformidade com os projetos e as normas de segurança.

Gerenciamento do Projeto: A diretoria do CTG Sinuelo da Saudade nomeará uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável por gerenciar o cronograma, fiscalizar a qualidade dos serviços, autorizar pagamentos e servir como ponto de contato com a fiscalização do Município.

Registro Fotográfico: Todo o processo de reforma, do início ao fim, será documentado por meio de registros fotográficos para compor os relatórios de acompanhamento e a prestação de contas final.

3. Fase de Gestão Financeira e Prestação de Contas

Gestão Transparente: Todos os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço serão efetuados mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo correspondente.

Prestação de Contas Final: Ao término do projeto, será apresentado um relatório final completo, contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, a comprovação do alcance dos objetivos, o comparativo entre as metas e os resultados, e toda a documentação financeira (notas fiscais, extratos da conta específica, comprovantes de pagamento).

7 – CAPACIDADE INSTALADA**7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal/Anual de Trabalho
--	PROFESSOR DE DANÇA	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA	4 horas mensais

7.2 – Estrutura Física: (X) Própria () Cedida () Alugada
() Outros

7.3 – Instalações físicas:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
SALÃO SOCIAL	2	Espaço de ensaio e apresentações

7.4 – Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	01
MESA DE SOM	01
MICROFONES	01
NOTEBOOK	01
PROJETOR	01
8 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA	
8.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto	
Monitoramento por meio de relatórios mensais, fotos antes/depois, vistorias da diretoria. Resultados esperados: Espaço revitalizado, aumento da atratividade cultural, continuidade das atividades e maior integração comunitária.	

9- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
NATUREZA DA DESPESA					TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				100.500,00	
TOTAL (R\$)					100.500,00	
9.1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)						
9.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01		Revitalização	UN	03 meses	33.500,00	100.500,00
Subtotal						100.500,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
10.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
1º MÊS	VALOR
JULHO/2026	R\$33.500,00
SETEMBRO/2026	R\$33.500,00
NOVEMBRO /2026	R\$33.500,00
11 - ASSINATURA DO CONCEDENTE	
Local e Data Assinatura do Concedente Assinatura do Tomador	